



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 44/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL ESPECÍFICO - CONSULTA DE REMOÇÃO POR PERMUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSULTA QUANTO A INTERESSE DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPIS CONFRESA E JUÍNA

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021, considerando o disposto no art. 12 da Resolução CONSUP/IFMT n. 110/2022, torna pública o edital para manifestação de interesse na remoção por permuta formalizado por servidores ocupantes do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais lotados nos campi Confresa e Juína, conforme Processo n. 23193.000288.2023-01, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos.

1. Do processo seletivo

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Remoção por Permuta será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos, conforme disposto no art. 12 da Resolução n. 110/2022.

1.2. A remoção por permuta é a troca de lotação entre dois servidores do mesmo cargo-área ou cargo equivalente, com interesse mútuo na movimentação.

2. Das vagas

2.1 A verificação tratada nesse edital refere-se a vagas da a Carreira de Técnico-Administrativos em Educação pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, com lotação nos campi Confresa e Juína, conforme número de vagas e cargo indicados a seguir:

Cargo	Nº Vagas	Campus de Origem	Campus de Destino
Técnico em Assuntos Educacionais	01	Confresa	Juína
		Juína	Confresa

3. Dos requisitos para manifestação de interesse

3.1 Poderá manifestar interesse na remoção por permuta o servidor do IFMT que:

- seja ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais;
- esteja lotado nos campi Confresa ou Juína;
- não esteja respondendo a nenhum processo administrativo de sindicância ou disciplinar;
- não esteja em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação.

4. Da manifestação de interesse

4.1 A participação no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do processo.

4.2 O servidor interessado e que cumpra os requisitos estabelecidos no item 3 deverá manifestar o interesse, por meio de e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: propessoas@ifmt.edu.br, **até as 23h59 do dia 09.03.2023**.

4.3 As informações prestadas pelo servidor serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo, sujeito as sanções e penalidades legais, no caso de constatada eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de remoção se já efetivado.

4.4 A Administração não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Do resultado

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10.03.2023.

5.2 Caso haja(m) interessado(s), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará os servidores interessados, com fins de apresentação de documentação para classificação e seleção, nos termos e critérios de seleção estabelecidos no § 4º, art. 17, da CONSUP/IFMT n. 110/2022, a saber:

- a) maior tempo de exercício na unidade de origem;
- b) maior tempo de exercício;
- c) maior pontuação no item 3 (três) referentes à qualificação no barema (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT n. 110/2022); e
- d) maior idade.

6. Das disposições finais

6.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

6.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá, 07 de março de 2023.

Cristovam Albano da Silva Junior

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 07/03/2023 18:47:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487234

Código de Autenticação: 64bc59401d

